



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

**APRECIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

I. - DO HISTÓRICO

Trata-se da solicitação de recurso do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a aquisição de uma retroescavadeira nova, tempestivamente apresentada pela empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, a qual manifestou intenção em interpor recurso solicitando a desclassificação da empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS do certame.

II. - DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto em Edital.

As empresas enviaram, tempestivamente, as razões do Recurso Administrativo assim como as Contrarrazões.

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE

Alega, resumidamente, e após requer:

A desclassificação da empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS, pois a mesma não estaria em conformidade com as exigências técnicas do objeto do edital, sendo omissa em algumas informações.

Alega ainda, que o catálogo da empresa vencedora não faz menção a algumas exigências, sendo elas:

- i) Duas portas com acesso à cabine por ambos os lados;
- ii) Não informa sobre o assento do operador com suspensão mecânica.

IV. DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES

As razões recursais seguem em seu conteúdo literal em anexo a esta apreciação, sendo que o pedido é a sobre a desclassificação da empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS pois a mesma não atende ao objeto do Edital.

Lauro



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Tempestivamente a empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS apresentou suas contrarrazões, alegando que seu objeto atende integralmente ao solicitado no Edital, inclusive apresentando fotos da máquina em questão, comprovando que:

- i) Possui cabine com duas portas (com acesso por ambos os lados);
- ii) Possui assento com suspensão mecânica;

Por fim, restou comprovado que o equipamento ofertado pela M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS atendeu a todas as especificações técnicas do Edital, restando classificada no certame.

Além do mais, todas as informações e descritivos técnicos, serão analisados pela Administração Pública no momento da entrega do objeto, podendo ser acompanhado por qualquer interessado.

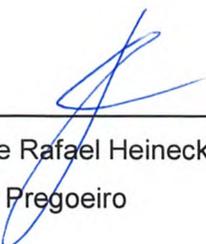
VI. - DA DESCISÃO

Desta forma, recebemos o recurso interposto, dele conhecemos porque tempestivo, para **INDEFERIR O PEDIDO**, consubstanciado, considerando os termos e fundamentos ora expostos.

Portanto, após realizar as diligências necessárias, e após as razões e contrarrazões recebidas, decide-se manter a CLASSIFICAÇÃO da empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS.

Em atenção ao art. 08, VII, do Decreto Municipal nº 3.198/2020, encaminham-se os autos à decisão da autoridade Superior.

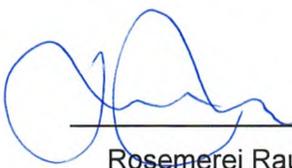
Salvador do Sul, 19 de outubro de 2023.



Giovane Rafael Heineck
Pregoeiro



Lucas Vedoy Gauger
Equipe de Apoio



Rosemeri Rauber
Equipe de Apoio

Ciente em 19.10.2023.

Acato a decisão e mantenho a CLASSIFICAÇÃO da empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS.

MARCO AURELIO
ECKERT:76184803034

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO
ECKERT:76184803034
Dados: 2023.10.19 14:06:25 -03'00'